

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO DO AUXÍLIO-SAÚDE			
Resolução CJF n. 844, de 12 de dezembro de 2023 e Portaria CJF n. 59/2024			
<b>MAGISTRADOS</b>			
PER-CAPITA (VPC)	R\$ 579.39	SUBSÍDIO	35,710.46
GRUPO FAMILIAR	2		Vigência 4/1/2023
VMPR	R\$ 1,158.78		
APURAÇÃO COM PISO (8%)	R\$ 2,856.84	PISO (8%)	R\$ 2,856.84
		TETO (10%)	R\$ 3,571.05
GF COM ACRÉSCIMO	SIM		
Apuração sem acréscimo		Apuração com acréscimo (§2º do art. 41 da Resolução CJF 2/2008)	
			35.1058872%
VMPR APURADO	R\$ 0.00	VMPR%*	R\$ 3,859.75
VALOR PAGO	4,000.00	VALOR PAGO	6,000.00
VMRESS	R\$ 0.00	VMRESS	R\$ 3,859.75
		*VMPR% não se sujeita à limitação do teto 10%.	
<b>SERVIDORES</b>			
PER-CAPITA (VPC)	R\$ 579.39	SUBSÍDIO	R\$ 33,924.93
GRUPO FAMILIAR	4	JUIZ FED. SUBSTITUTO	Vigência 4/1/2023
VMPR	R\$ 2,317.56		
		TETO (10%)	R\$ 3,392.49
GF COM ACRÉSCIMO	SIM		
Apuração sem acréscimo		Apuração com acréscimo (§2º do art. 41 da Resolução CJF 2/2008)	
			35.1058872%
VMPR APURADO	R\$ 0.00	VMPR%*	R\$ 3,131.16
VALOR PAGO	3,500.00	VALOR PAGO	6,000.00
VMRESS	R\$ 0.00	VMRESS	R\$ 3,131.16
		*VMPR% não se sujeita à limitação do teto 10%.	
VPC: Valor per capita GF: Grupo familiar VMPR: Valor máximo passível a ser ressarcido VMPR%: Valor máximo passível a ser ressarcido com acréscimo VMRESS: Valor máximo a ser ressarcido Alterar somente as células amarelas			

